LEI N° 559 -GP/2007
Em 12 de Março de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
15.4520009.2077	**MANUT. DAS ATIV.-COLETA DE LIXO**		
3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
	Total Geral	**R$**	**50.000,00**

Art. 2° - **Os Créditos autorizados no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das Unidades abaixo relacionadas:**

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
20.1220005.1075	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-COMAGRIM**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R$	15.000,00
23.6950007.1085	**CONSTR. CENTRO APOIO TURISMO**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	10.000,00
25.7520009.2078	**MANUT. DAS ATIV. ILUMIN.PÚBLICA**		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
26.1220008.2075	**MANUT. DAS ATIVIDADES-COMTRAN**		
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
	Total Geral	**R$**	**50.000,00**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 12 de Março de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal